

Identificação Funcional/Vínculo: 3536815/2

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 10.711, de 15 de janeiro de 1996, **DETERMINA** o afastamento do servidor acima referido do exercício de suas funções de Agente Penitenciário, em razão do recebimento da denúncia oferecida nos autos do Processo nº 5307170-60.2024.8.21.0001/RS, da 2ª Vara Estadual de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro, em 6 de dezembro de 2024, até o trânsito em julgado da sentença judicial.

Protocolo: 2025001303734

Assunto: Contrato Temporário
Processo: 25/1244-0023046-1

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com o inciso IV do art. 19 da Constituição do Estado, combinado com os arts. 115 e 116 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, **CONTRATA**, em caráter temporário, pelo prazo de 24 meses, os abaixo arrolados para exercerem as funções indicadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, conforme classificação homologada pelo Edital nº 22 – Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado – Exceto a função de Especialista em Trânsito: Ciências Jurídicas e Sociais, publicado no Diário Oficial do Estado nº 124, de 30 de junho de 2025, e retificado pelo Edital nº 26 – Retificação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado – Exceto a função de Especialista em Trânsito: Ciências Jurídicas e Sociais, publicado no Diário Oficial do Estado nº 129, de 7 de julho de 2025, em substituição às contratações tornadas sem efeito, como segue:

* As vagas reservadas para PCD sem classificados restantes foram convertidas para Ampla Concorrência, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 56.229/2021.

Nome	Função	Classificação	Cotas
JAIRO DOS REIS OLIVEIRA	1 - Especialista em Trânsito: Administração	6º	A/C
VANDERLEI VANAZZI	1 - Especialista em Trânsito: Administração	7º	A/C
ALINE LOUISE KERCH	1 - Especialista em Trânsito: Administração	8º	A/C
BRUNA LOREGIAN	2 - Especialista em Trânsito: Biblioteconomia	2º	A/C
CARLOS EDUARDO HENKE VIGANICO	5 - Especialista em Trânsito: Engenharia Mecânica	2º	A/C*
PAULA BURGUEZ	6 - Especialista em Trânsito: Informática	3º	A/C*
EDSON DA SILVA	6 - Especialista em Trânsito: Informática	4º	A/C

Protocolo: 2025001303760

Assunto: Contrato Temporário
Processo: 25/1244-0023046-1

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com o inciso IV do art. 19 da Constituição do Estado, combinado com os arts. 115 e 116 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, **CONTRATA**, em caráter temporário, pelo prazo de 24 meses, os abaixo arrolados para exercerem as funções indicadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, conforme classificação homologada pelo Edital nº 31 – Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado – Função de Especialista em Trânsito: Ciências Jurídicas e Sociais, publicado no Diário Oficial do Estado nº 142, de 24 de julho de 2025, como segue:

Nome	Função	Classificação	Cotas
DAIANA FAGUNDES DOS SANTOS CARBONI	4 - Especialista em Trânsito: Ciências Jurídicas e Sociais	1º	A/C
LEANDER BELIZARIO DA SILVA	4 - Especialista em Trânsito: Ciências Jurídicas e Sociais	1º	PCD
FERNANDO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	4 - Especialista em Trânsito: Ciências Jurídicas e Sociais	2º	P/PN

MARCIA SAMUEL KESSLER	4 - Especialista em Trânsito: Ciências Jurídicas e Sociais	2º	A/C
ALFEU DE ARRUDA SOUZA	4 - Especialista em Trânsito: Ciências Jurídicas e Sociais	3º	A/C
KARINE SOFIA GRAEFF PERIUS	4 - Especialista em Trânsito: Ciências Jurídicas e Sociais	4º	A/C
BERTRAM OLIVEIRA DE ALCÂNTARA CARVALHO	4 - Especialista em Trânsito: Ciências Jurídicas e Sociais	5º	A/C (1º P/PN)
MANUELLA QUINTANA FERNANDES	4 - Especialista em Trânsito: Ciências Jurídicas e Sociais	1º	Trans
MARCOS MELGUEIRO ANDRADE	4 - Especialista em Trânsito: Ciências Jurídicas e Sociais	1º	Indígena

Protocolo: 2025001305613

Assunto: Contrato Temporário
Processo: 25/1538-0001658-4

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com o inciso IV do art. 19 da Constituição do Estado, combinado com os arts. 115 e 116 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, **CONTRATA** em caráter temporário pelo prazo de 24 meses, os abaixo relacionados para exercerem as funções de ESPECIALISTA EM ORIZICULTURA (TÉCNICO SUPERIOR ORÍZICOLA) - EXTENSÃO RURAL no Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA, observada a ordem de classificação obtida no processo seletivo simplificado homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 118, de 20 de junho de 2025, como segue:

Nome	Cargo/Função	Classificação
ALEXANDRE LUL LIMA	ESPECIALISTA EM ORIZICULTURA (TÉCNICO SUPERIOR ORÍZICOLA) - EXTENSÃO RURAL	1º
EDUARDO CORRÊA MORRONE	ESPECIALISTA EM ORIZICULTURA (TÉCNICO SUPERIOR ORÍZICOLA) - EXTENSÃO RURAL	2º
ALEXANDRE DE OLIVEIRA FROZZA	ESPECIALISTA EM ORIZICULTURA (TÉCNICO SUPERIOR ORÍZICOLA) - EXTENSÃO RURAL	3º
CLEIDE JACQUELINE BESOGNIN JACQUES	ESPECIALISTA EM ORIZICULTURA (TÉCNICO SUPERIOR ORÍZICOLA) - EXTENSÃO RURAL	4º
INGRID ENDIEL LEDEBUHR DORO	ESPECIALISTA EM ORIZICULTURA (TÉCNICO SUPERIOR ORÍZICOLA) - EXTENSÃO RURAL	5º
OTÁVIO COSCRATO CARDOSO DA SILVA	ESPECIALISTA EM ORIZICULTURA (TÉCNICO SUPERIOR ORÍZICOLA) - EXTENSÃO RURAL - PCD	1º
CHARLE COSTA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM ORIZICULTURA (TÉCNICO SUPERIOR ORÍZICOLA) - EXTENSÃO RURAL - NEGROS	1º
ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO	ESPECIALISTA EM ORIZICULTURA (TÉCNICO SUPERIOR ORÍZICOLA) - EXTENSÃO RURAL - NEGROS	2º
VERA MARCIA PEREIRA BORGES	ESPECIALISTA EM ORIZICULTURA (TÉCNICO SUPERIOR ORÍZICOLA) - EXTENSÃO RURAL	6º
MATEUS LEMOS DA SILVA	ESPECIALISTA EM ORIZICULTURA (TÉCNICO SUPERIOR ORÍZICOLA) - EXTENSÃO RURAL	7º

Protocolo: 2025001305616